

LEI MUNICIPAL Nº 1.129/12, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

*0601.103010039.2.045 – AQUI.MANUTENÇÃO FROTA DE VEÍCULOS
(1585) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 36.542,48
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 36.542,48*

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício de 2011 do Sinistro de 02 (dois) veículos da saúde, venda de imobilizado e Receitas de Aplicação financeiras.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 36.542,48

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal